UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Resolução 388/CONSEA

EDITAL Nº002/2018/DENGEA/CAMPUS ARIQUEMES/UNIR

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2018

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos, Campus de Ariquemes, através da Comissão designada pela ordem de serviço 02/2018/DENGEA, torna pública a abertura do processo de seleção para monitores do Curso de Engenharia de Alimentos.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Campus Ariquemes

Departamento: Departamento de Engenharia de Alimentos

Disciplina(s): Será disponibilizada 01 (uma) vaga para o primeiro semestre e 04 (quatro) vagas para o segundo semestre de acordo com os quadros abaixo:

Disciplinas 2018-1	Vagas	Tipo de Monitoria
Fundamentos em Engenharia de Alimentos	01	Remunerada

Disciplinas 2018-2	Vagas	Tipo de Monitoria
Química Orgânica	01	Remunerada
Fenômenos de Transporte I	01	Voluntário
Análise de Alimentos	01	Voluntário
Tecnologia de Cereais, Raízes e Tubérculos	01	Voluntário

2. OBJETIVO DA MONITORIA

O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do

conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

3. INSCRIÇÕES

Período: 05 a 07 de março de 2018

Horário: 08:00 – 12:00 e das 14:00 -18:00

Local: Laboratório de Ciência e Tecnologia de Alimentos – Sala 03

Responsável por receber as inscrições: Servidor Tiago B. Santos (Técnico de Laboratório)

Obs: O candidato deverá entregar impressa a ficha de inscrição (Anexo 1).

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;

b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;

c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;

d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;

e) Currículo Lattes atualizado;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II. auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III. auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

IV. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII. manter o Currículo Lattes atualizado;

7. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

Atestado de matrícula atual, histórico escolar atual, Currículo Lattes atualizado, Termo de Compromisso (anexo 3)[1]; Registro do Monitor (anexo 4), declaração de disponibilidade (anexo 5), declaração de não acúmulo de bolsa (anexo 6), cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência e, em caso das vagas remuneradas comprovante de conta-corrente.

---

1 São dois tipos de Termo de Compromisso: Termo de Compromisso do Bolsista de Monitoria Acadêmica ou Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária. Devendo o monitor bolsista preencher e assinar o Termo do bolsista e o monitor voluntário o Termo de monitoria voluntária.

8. PROVAS

Todas as provas serão aplicadas no dia **12/03/2018**, na sala 04, Bloco F, conforme horário abaixo:

Disciplina	Horário
Química Orgânica	08:00 – 10:00
Fundamentos em Engenharia de Alimentos	08:00 – 10:00
Fenômenos de Transporte I	10:00 – 12:00
Tecnologia de Cereais, Raízes e Tubérculos	10:00 – 12:00
Análise de Alimentos	14:00 – 16:00

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina	Conteúdo
Fundamentos em Engenharia de Alimentos	1. Balanço de massa múltiplos componentes 2. Balanço de energia para sistema fechado 3. Balanço de energia para sistema aberto 4. Conversão de unidades
Química Orgânica	1. Nomenclatura, propriedades químicas e físicas de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, haletos orgânicos, álcoois, fenóis, éteres, aminas, cetonas, aldeídos e ácidos carboxílicos e derivados 2. Reações de hidrocarbonetos, álcoois, cetonas, aldeídos e ácidos carboxílicos 3. Estereoquímica de compostos orgânicos
Fenômenos de Transporte I	1. Estática dos fluidos 2. Lei de Newton da viscosidade 3. Equação de Bernoulli 4. Escoamento em condutos fechados
Análise de Alimentos	1. Composição centesimal 2. Teor de umidade 3. Teor de cinza 4. Teor de lipídeos 5. Teor de proteínas 6. Teor de Vitamina C

Disciplina	Conteúdo
Tecnologia de Cereais, Raízes e Tubérculos	1. Amido: definição, fontes, propriedades e usos. 2. Tecnologia de beneficiamento e processamento industrial de arroz. 3. Tecnologia de processamento industrial de milho. 4. Tecnologia de processamento industrial de trigo. 5. Tecnologia de produção de massas alimentícias.

10. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

10.2 O resultado das homologações será divulgado no dia **08/03/2018** (fixado nos murais da Instituição e no site do Departamento de Engenharia de Alimentos.)

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

11.1. No exame dos candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11.2 O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo.

11.3 Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

11.3.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11.4 A vigência desse edital encerra-se em novembro de 2018.

12. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital pelo departamento para seleção de novos monitores	26/02/2018
Período para as inscrições Divulgação da lista dos inscritos pelo departamento	05 a 07/03/2018 08/03/2018
Seleção dos novos monitores	12/03/2018
Resultado do processo seletivo, divulgado em mural e no site do departamento	13/03/2018
Recurso	14/03/2018
Resultado final do departamento	15/03/2018
Departamento encaminhar à PROGRAD o resultado da seleção com as documentações dos monitores. Obs. Os departamentos dos campi do interior deverão enviar neste período os documentos digitalizados para o e-mail programas.prograd @unir.br.	16/03/2018
Período para Comissão de Monitoria analisar a documentação enviada	19 a 23/03/2018
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção, por departamento, pela Comissão de Monitoria	26/03/2018
Resultado Final	27/03/2018
Início das atividades	02/04/2018
Encerramento das atividades	30/11/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital.

13.2 O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

Ariquemes, 26 de fevereiro de 2018.

Comissão de Seleção Monitoria Acadêmica do Curso de Engenharia de Alimentos

Prof. Me. Gerson Balbueno Bicca – Presidente

Profa. Dra. Gabrieli Oliveira Folador – Membro

Profa. Me Ladyslene Christhyns de Paula – Membro